

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

## \* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

### ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

Aos vinte e cinco dias de maio de 2017, às 14:00H, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva - Estado do Paraná - os membros da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria nº3340/2017, para efetuar a abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017 em epigrafe, sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA JUNTO A SMS Dado início à sessão, foram recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas do proponente:

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| PRO VITAL CLINICA DE ENFERMAGEM E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA | sem representante |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|

Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, os quais foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo assim Habilitada a empresa PRO VITAL CLINICA DE ENFERMAGEM E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA a apresentar sua proposta.

Tendo em vista a ausência de representante e havendo apenas uma empresa participante, não havendo necessidade de interposição de recursos desta fase, foi aberto então, o envelope da proposta da empresa habilitada que apresentou o seguinte valor:

| PRO VITAL CLINICA DE ENFERMAGEM E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA |      |                                                                                                                                                                                                                             |                     |              |             |
|-------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------|
| LOTE                                                        | ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.                                                                                                                                                                                                     | QUANTIDADE DE MESES | VALOR MENSAL | PREÇO TOTAL |
| 1                                                           | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONF.ED CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA, HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | 12                  | 4.500,00     | 54.000,00   |
| TOTAL                                                       |      |                                                                                                                                                                                                                             |                     |              | 54.000,00   |

Após análise da proposta, foi constatado pela Comissão que esta atendeu as exigências do Edital, sendo declarada Classificada. Passando para apreciação do preço proposto, foi declarado vencedor do certame a empresa PRO VITAL CLINICA DE ENFERMAGEM E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA .

A presidente abriu o prazo recursal de 05 (cinco) para que possam interpor recurso ou eventuais questionamentos dos atos praticados pela CPL, sendo que após encerrado o prazo, julgados os recursos, o processo será remetido para análise jurídica para emissão de parecer quanto a legalidade ou não do processo, e posteriormente para autoridade superior, para que seja homologado. Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela comissão de licitação.

Imbituva/PR, 25 de maio de 2017

Vanessa Machado de Souza  
Presidente da Comissão

Werther Bobato do Nascimento  
membro da comissão

Amilton Tiago de Souza  
Membro da comissão